LEI Nº 492/2012DE 21 DE MARÇO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM APARELHO DE AR CONDICIONADO AO CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 005/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação ao Cartório da 40ª Zona Eleitoral de Catanduva-SP de 1(um) Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split, com potência de 24.000 BTU's.

Artigo 2º – A doação se dará dentro dos prazos, possibilidades e a livre conveniência do Município, sendo, se efetivado, coberto com recursos próprios constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 21 de Março de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO